

Resolução nº : 8881/2002
Protocolo nº : 54332/02
Origem : MAURI GOMES DO VALLE
Interessado : MAURI GOMES DO VALLE
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e modificar a decisão, contida na Resolução nº 426/02-TC, no sentido de determinar a baixa de responsabilidade do interessado, na prestação de contas de adiantamento protocolada sob nº 464228/01-TC, nos termos dos Pareceres nºs 4457/02 e 8500/02, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente